

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 3

São Paulo

sexta-feira, 5 de janeiro de 1990

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a transferir o controle acionário da Viação Aérea São Paulo S/A -- VASP e dá outras providências

Retificação

Artigo 6.º -- ...
Parágrafo único --
na 3.ª linha
onde se lê: ... das categorias em dissídios.
leia-se: ... das categorias e dissídios

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Presidente, de 4-1-89

Processo Fusesp 656/89-AP-F. De acordo com as Instruções Especiais 6/89, do Processo Seletivo para preenchimento de função-atividade de Motorista, homologo o resultado publicado em D.O. de 22-12-89.

Processo Fusesp 656/89-AP-D. De acordo com as Instruções Especiais 4/89, do Processo Seletivo para preenchimento de função-atividade de Psicólogo, homologo o resultado publicado em D.O. de 20-12-89.

Processo Fusesp 656/89-AP-A. De acordo com as Instruções Especiais 1/89, do Processo Seletivo para preenchimento de função-atividade de Assistente Social, homologo o resultado publicado em D.O. de 20-12-89.

Processo Fusesp 656/89-AP-I. De acordo com as Instruções Especiais 9/89, do Processo Seletivo para preenchimento de função-atividade de Trabalhador Braçal, homologo o resultado publicado em D.O. de 12-12-89.

Processo Fusesp 656/89-AP-G. De acordo com as Instruções Especiais 7/89, do Processo Seletivo para preenchimento de função-atividade de Técnico Agrícola, homologo o resultado publicado em D.O. de 12-12-89.

CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 101.ª Reunião Ordinária, de 7-12-89

530/89 -- Interessada: Secretaria da Promoção Social Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Presidente Prudente. Assunto: Transferência de telefone Processo 361/89 -- Coetel. Autorizada a transferência do terminal telefônico 21-3642 da Rua Monte Castelo, 1-192 para a Av. Rui Barbosa, 1-339 em Diadema.

531/89 -- Interessada: Secretaria da Justiça -- Coesp. Casa de Detenção de Taubaté. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 368/89 -- Coetel. Aprovada a aquisição locação de uma CPCT, tipo PABX, eletrônico-CPA, com capacidade inicial de 10 troncos, 100 ramos e 12 enlaces, com possibilidade de expansão, em substituição ao equipamento existente. Recomenda-se a previsão de pessoal habilitado para operação e de recursos para manutenção do equipamento.

532/89 -- Interessada: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Assunto: Transferência de telefones. Processo 370/89. Coetel. Autorizadas as transferências de terminais telefônicos em Diadema, conforme segue: a) da Av. Nossa Senhora das Vínimas, 106, para a Rua Amã, 25, Bairro Eldorado, b) da Rua Caramuru, 1-140, para a Av. Prestes Maia, 1-875, Bairro Taubaté.

533/89 -- Interessada: Câmara Municipal de Arojá -- 2.ª DE de Guarulhos. Assunto: Transferência de telefone. Processo 371/89. Coetel. Autorizada a transferência do terminal telefônico 465-1822 da EEPC do Bairro do Fimocero, para a EEPC do Jardim Pinheiro em Arojá.

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	17
Justiça	1	Defesa do Consumidor	17
Promoção Social	2	Universidade de São Paulo	18
Segurança Pública	2	Universidade	18
Fazenda	3	Escola de Campinas	20
Agricultura e Abastecimento	5	Universidade Estadual Paulista	23
Educação	6	Ministério Público	21
Saúde	7	Tribunal de Contas	22
Energia e Saneamento	14	Edições	28
Transportes	14	Concursos	30
Administração	15	Assembleia Legislativa	18
Cultura	15	Diário dos Municípios	27
Esportes e Turismo	15	Polícia Federal	31
Habituação	17	Paradisa Político	31
Desenvolvimento Urbano	17	Ministérios e Órgãos Federais	32

534/89 -- Interessada: Secretaria da Segurança Pública -- Polícia Civil -- Dicom. Assunto: Aquisição de linhas telefônicas. Processo 373/89-Coetel. Autorizada a aquisição de 18 (dezoito) linhas telefônicas conforme relação seguinte: a) município de São Bernardo do Campo, 2.ª DP/SBC (R. do Sacramento, 06); 3.ª DP/SBC (R. João Firmino Araújo, 147); 4.ª DP/SBC (R. Rio Acima, 35); 6.ª DP/SBC (R. Giacinto Tognato, 290); b) município de Santo André, 2.ª DP/SAE (R. Espanha, 424); 3.ª DP/SAE (Largo Três de Maio, 141); c) município de Diadema -- Citeran/DDA (R. Caramuru, 1-140); 1.ª DP/DDA (Av. Alda, 26); 2.ª DP/DDA (R. Benedito Calixto, 110); d) município de São Caetano do Sul: Sede (Av. Goiás, 288); 2.ª DP/SCO (Al. São Caetano, 1-855); e) município de Mauá, 2.ª DP/MUA (Av. Brasil, 1-411); 3.ª DP/MUA (Av. Barão de Mauá, 4-164); f) município de Mogi das Cruzes: 2.ª DP/MCR (Av. Henrique Peres, 111); 3.ª DP/MCR (R. Inocência da Cunha Rudge, 144); Seccional Mogi (R. Navajas, 328); Cadeia Pública (Pça. Antonio Nogueira, 769); g) município de Suzano: Plantão Policial (Av. Francisco Gleério, 1-762). Recomenda-se a instalação de CPCT, agrupando-se as linhas em sequência de busca automática nos locais onde exista mais de uma linha telefônica.

535/89 -- Interessada: Secretaria de Agricultura e Abastecimento -- DIRA de Araçatuba. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 376/89-COETEL. Aprovada a aquisição de um PABX, da Telesp, em substituição à locação, com capacidade equipada de 8 troncos, 50 ramos e 6 (seis) enlaces e capacidade final de 14 (quatorze) troncos, 50 ramos e rede interna com 50 aparelhos telefônicos. Recomenda-se sejam tomadas providências quanto à manutenção de tal equipamento e pessoal habilitado para a sua operação.

536/89 -- Interessada: Secretaria da Saúde -- ERS 03 -- V. Prudente. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 377/89 -- COETEL. Aprovada a aquisição de uma CPCT, com capacidade inicial de 8 (oito) troncos, 12 ramos e 4 (quatro) enlaces, capacidade equipada de 2 (dois) troncos, 10 ramos e 2 enlaces e capacidade final de 8 troncos, 40 ramos e 4 enlaces. As 4 linhas existentes deverão ser interligadas à CPCT e programadas em sequência de busca automática. Recomenda-se a aquisição de um PABX de pequeno porte face os custos e facilidades de instalação. Recomenda-se também que sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e pessoal habilitado para a sua operação.

537/89 -- Interessada: Secretaria da Saúde -- ERS de Sto. Amaro -- C. S. de Campo Limpo. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 378/89 -- COETEL. Aprovada a aquisição de uma CPCT com capacidade inicial de 5 troncos, 10 (dez) ramos e 2 enlaces, capacidade equipada de 2 (dois) troncos, 10 ramos e 2 enlaces e capacidade final de 5 troncos, 15 ramos e 3 (três) enlaces. As duas linhas existentes deverão ser interligadas à CPCT e programadas em sequência de busca automática. Recomenda-se a aquisição de um PABX de pequeno porte face os custos e facilidades de instalação. Recomenda-se também que sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e pessoal habilitado para a sua operação.

538/89 -- Interessada: Secretaria da Saúde -- ERS de Barretos. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 380/89 -- COETEL. Aprovada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX, em substituição ao PBX existente, com capacidade inicial de 12 troncos, 60 ramos e 12 enlaces, capacidade equipada de 5 (cinco) troncos, 45 ramos e 12 enlaces e capacidade final de 20 (vinte) troncos, 100 ramos e 15 enlaces. Recomenda-se a aquisição de um PABX eletrônico -- CPA. As 5 linhas existentes deverão ser interligadas ao PABX e agrupadas em sequência de busca automática. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e pessoal habilitado para a sua operação.

539/89 -- Interessada: Secretaria do Meio Ambiente -- Instituto Florestal. Assunto: Aquisição de teleimpressora. Processo 381/89. Coetel. Autorizada a aquisição de uma teleimpressora da Embritel, em substituição à locação. Ressalta-se a necessidade de providências quanto à manutenção de tal equipamento, uma vez que a Embritel está cessando essa atividade.

540/89 -- Interessada: Departamento de Águas e Energia Elétrica -- Unidade de Presidente Prudente. Assunto: Aquisição de linha telefônica. Processo 382/89 -- Coetel. Autorizada a aquisição de uma linha telefônica para a unidade de serviços e obras de Presidente Prudente.

541/89 -- Interessada: Secretaria da Administração -- Ipresp. Assunto: Aquisição de linhas. Processo 383/89 -- Coetel. Autorizada a aquisição de um terminal telefônico para cada posto de atendimento, referente às cidades de Guarã, Santa Fé do Sul e Itapetininga.

542/89 -- Interessada: Secretaria da Saúde -- ERS 28 -- Mogi Mirim. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 385/89 -- Coetel. Aprovada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX, com capacidade inicial de 12 troncos, 60 ramos e 12 enlaces, capacidade equipada com 6 troncos, 40 ramos e 2 enlaces e capacidade final de 20 troncos, 100 ramos e 15 enlaces. Recomenda-se a aquisição de um PABX eletrônico -- CPA. As 6 linhas existentes deverão ser interligadas ao PABX e agrupadas em sequência de busca automática. Recomenda-se sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e pessoal habilitado para a sua operação.

543/89 -- Interessada: Secretaria da Saúde -- ERS 8 -- Santo Amaro -- Hospital Infância. Assunto: Aquisição de CPCT. Processo 386/89 -- Coetel. Aprovada a aquisição de uma CPCT, tipo PABX, com capacidade inicial de 12 troncos, 60 ramos e 12 enlaces, capacidade equipada com 6 troncos, 40 ramos e 2 enlaces e capacidade final de 20 troncos, 100 ramos e 15 enlaces. Autorizada também a aquisição de 8 linhas, que deverão ser interligadas ao PABX como linhas tronco-programadas em sequência de busca automática. Recomenda-se a aquisição de um PABX eletrônico -- CPA. Recomenda-se também que sejam tomadas providências quanto à manutenção do equipamento e pessoal habilitado para a sua operação.

544/89 -- Interessada: Secretaria da Saúde -- ERS 415 -- Guarulhos. Assunto: Aquisição de linha telefônica. Processo 387/89 -- Coetel. Aprovada a aquisição de um terminal telefônico para o Centro de Saúde de Arara.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 4-1-90

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 26 da Lei 10.393/70, a Sueko Ogurani -- RG 5.302.741 -- Escrivente habilitada do 1.º Cartório de Notas da comarca de Araçatuba, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício, cujos proventos serão fixados posteriormente SJ-242.693/90.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado, de 4-1-90

Cancelando, a partir de 1.º de fevereiro de 1989, com fundamento no artigo 16, inciso III, do Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1986, a credencial de estagiário outorgada a Márcia Rodrigues Godinho, RG 13.053.371, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (6/90)

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CRIMINAL

Escala de Plantão Judiciário dos Procuradores, para o mês de janeiro de 1990

- Dias -- Procuradores
- 6 -- Dra. Maria do Carmo W. Riedhorst
 - 7 -- Dra. Maria Helena Marques Praceiro
 - 13 -- Dra. Maria de Lourdes Lage Vieira
 - 14 -- Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini
 - 20 -- Dra. Mercedes Therezinha Sammarco Rosa
 - 21 -- Dr. Nelson da Silveira
 - 25 -- Dra. Nilva Marlene Fassinari Faragone
 - 27 -- Dra. Nuhad Said Oliver
 - 28 -- Dr. Paulo Francisco Bastos von B. Lacerda

JUNTA COMERCIAL

Tabela de Emolumentos Profissionais dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais

De acordo com a Deliberação/JUCESP 3/89, de 4-7-89, que aprovou a tabela de emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais e a sua correção mensal automaticamente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor -- IPC, os valores para o mês de janeiro de 1990 passam a ser os seguintes:

A) Textos comuns -- passaportes, certidões dos registros civis, cartões de identidade, de habilitação profissional, certificados escolares até o 2.º grau e documentos similares, inclusive cartas pessoais que não envolvam textos jurídicos, técnicos ou científicos.

- I -- Tradução -- NCZ\$ 68,62
- II -- Versão -- NCZ\$ 76,86

- B) Textos comerciais, inclusive Bancários e Contábeis.
- I -- Tradução -- NCZ\$ 76,86
- II -- Versão -- NCZ\$ 93,78

- C) Textos jurídicos, técnicos e científicos.
- I -- Tradução -- NCZ\$ 93,78
- II -- Versão -- NCZ\$ 112,36

Os emolumentos fixados para os itens "A", "B" e "C" correspondem a laudas de até 25 linhas datilografadas, sendo que para cada linha excedente será cobrado um acréscimo de 4% dos respectivos emolumentos.

Por cópia autenticada, fornecida simultaneamente com a tradução, será cobrado o valor correspondente a 20% dos emolumentos devidos pelo serviço original dos itens "A", "B" e "C" da tabela.

Por traslado autenticado, posteriormente fornecido, de versão ou tradução dos referidos itens "A", "B" e "C" os emolumentos corresponderão a 50% dos devidos para o serviço original.

Nas versões de um idioma estrangeiro para outro idioma estrangeiro haverá um acréscimo de 50% nos respectivos emolumentos estabelecidos nos itens "A", "B" e "C" da tabela, prevalecendo, ainda, as disposições referentes às "cópias" e "traslados" autenticados, respectivamente.

Nas situações em que o intérprete em Juízo, perante autoridades proferentes, em Cartório, ou em casos de serviços semelhantes, será cobrada pela primeira hora de serviço a importância de NCZ\$ 365,63, cobrando-se NCZ\$ 120,44, pela hora ou fração excedente.

Nos casos do parágrafo anterior, em que tenha havido convocação do intérprete e que, independentemente de sua vontade, o serviço não se realize por dispensa determinada pela autoridade competente, serão cobrados os emolumentos NCZ\$ 120,44 além de reembolso das despesas de transporte, estada e refeições, referidas no parágrafo posterior, quando for o caso.

Nos casos em que os serviços são prestados fora do Município de São Paulo, o "quantum" e o reembolso das despesas de transportes, refeições e estada serão fixados previamente pelas partes interessadas.

Por laudo de exame ou conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor, os emolumentos serão cobrados na base de 50% dos fixados na tabela, aplicando-se, quando for o caso, os "parâmetros" correspondentes.

Para os serviços urgentes será cobrado como sobrepago um acréscimo de 50% sobre os valores fixados nesta tabela.

Para este efeito entende-se por serviço urgente, aquele executado e posto a disposição do interessado dentro dos seguintes prazos: 1 hora para uma lauda de 25 linhas datilografadas; 3 horas para duas laudas totalizando 50 linhas; 12 horas para três laudas totalizando 75 linhas e assim sucessivamente e proporcionalmente, entendendo-se pela expressão "hora" o horário comercial oficial adotado nos Municípios do Estado de São Paulo.

Os eventuais recursos emissos serão resolvidos pelo Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, mediante solicitação por escrito da parte interessada, dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo e proposta, também por escrito, da Diretoria dos Serviços de Fiscalização desta Junta Comercial.